



## EDITAL VESTIBULAR UNIFESP 2012

### SISTEMA DE SELEÇÃO MISTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, nomeado pelo decreto presidencial de 05 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pelo Conselho de Graduação e pela Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE, resolve:

#### 1 - DO VESTIBULAR UNIFESP PARA O ANO 2012

1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2011 (ENEM/2011) é etapa obrigatória do processo seletivo do Vestibular 2012 para todos os cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo;

1.2. A nota do ENEM/2011 será aproveitada segundo os modelos de seleção: Unificado e Misto;

1.3. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para os cursos da UNIFESP que aderiram ao Sistema de Seleção Misto;

#### 2 - DO SISTEMA DE SELEÇÃO MISTO

2.1. Os cursos da UNIFESP que aderiram ao Sistema Misto de seleção utilizarão a nota do ENEM/2011 como uma das provas de seu processo seletivo 2012, compondo um terço de seu valor;

2.2. Constam do quadro a seguir, as opções de cursos de graduação que aderiram ao Sistema de Seleção Misto para este vestibular e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de preenchimento de vagas (Universal/Cotas):

Campus / Curso / Turno / Duração	Sistema Universal	Sistema de Cotas *	Total
CAMPUS DIADEMA – Ciências Ambientais (Bacharelado) – período integral – 8 semestres	45	5	50
CAMPUS DIADEMA - Ciências Biológicas (Bacharelado) - período integral - 8 semestres	45	5	50



CAMPUS DIADEMA - <b>Engenharia Química</b> (Bacharelado) - período integral - 10 semestres	45	5	50
CAMPUS DIADEMA - <b>Engenharia Química</b> (Bacharelado) - período noturno - 12 semestres	45	5	50
CAMPUS SÃO PAULO - <b>Ciências Biológicas - modalidade médica</b> (Bacharelado) - período integral - 4 anos	30	3	33
CAMPUS SÃO PAULO - <b>Enfermagem</b> (Bacharelado) - período integral - 4 anos	80	8	88
CAMPUS SÃO PAULO - <b>Fonoaudiologia</b> (Bacharelado) - período integral - 4 anos	33	3	36
CAMPUS SÃO PAULO - <b>Medicina</b> (Bacharelado) - período integral - 6 anos	110	11	121
<b>TOTAL</b>	<b>433</b>	<b>45</b>	<b>478</b>

\* **Sistema de Cotas (vagas adicionais criadas pela Resolução CONSU nº 58, de 11.08.10).**

2.3. O Vestibular 2012 da UNIFESP será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Cotas;

2.3.1. Nos termos da Resolução nº 58 do Conselho Universitário, poderão se candidatar ao Sistema de Cotas os candidatos de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, que tenham cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);

2.4. Todos os candidatos que se inscreverem para o Vestibular 2012 da UNIFESP concorrerão inicialmente pelo Sistema Universal. (Ver item 5.7);

2.5. É obrigatória a participação do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2011. Para isto, o candidato deverá ter realizado todos os procedimentos necessários, descritos no Edital do ENEM 2011, disponíveis no site <http://enem.inep.gov.br>;



2.6. As provas do Vestibular UNIFESP 2012 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP, e destinam-se a avaliação de conhecimentos, capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese dos candidatos;

2.7. Caberá à VUNESP divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas;

2.8. O candidato que não estiver em condições de concluir o ensino médio ou equivalente até o final do 2º semestre letivo de 2011, deverá informar a condição de “Candidato por Experiência” na ficha de inscrição, e optar por um dos modelos de prova. (Ver itens 4.2.1 e 4.3);

2.9. Os Candidatos por Experiência se inscreverão na opção denominada “TREINEIROS” e serão classificados em lista específica, separada e independente da lista classificatória dos candidatos ao ingresso na UNIFESP;

2.10. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os Candidatos por Experiência (“treineiros”);

### 3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para os cursos e provas que utilizarão o Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2012 serão realizadas no período de **19/09/2011** a **28/10/2011**, exclusivamente pela internet, no site <http://vestibular.unifesp.br>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). O boleto bancário poderá ser quitado em qualquer agência bancária ou banco eletrônico;

3.2. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o(s) curso(s) pretendido(s), bem como indicar a cidade onde pretende realizar as provas;

3.2.1. As provas serão realizadas nas cidades de Bauru, Campinas, Diadema, Guarulhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba;



3.2.2. O candidato poderá ainda assinalar na ficha de inscrição até duas opções de curso, dentre os referidos no quadro disponível no item 2.2. (Ver também item 5.10);

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2011, pois a nota da parte objetiva desta prova será obrigatoriamente aproveitada para fins de apuração de critério de classificação, conforme os itens 5.2 e 5.3 deste Edital;

3.4. Candidato de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, e que tenha cursado o ensino médio exclusivamente em escola pública (municipal, estadual ou federal), poderá, na inscrição, fazer a opção pelo Sistema de Cotas;

3.4.1. O enquadramento de cor (ou raça) se dará mediante a autodeclaração do interessado, conforme classificação adotada pelo IBGE;

3.4.2. A autodeclaração de cor (ou raça) será feita no momento do preenchimento da ficha de inscrição, ficando o candidato responsável, sob as penas da lei, pela veracidade dos dados prestados;

3.4.3. A UNIFESP se reserva o direito de proceder a conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão tomadas as providências legais cabíveis;

3.5. Candidato que não seja de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, mas que tenha cursado o ensino médio exclusivamente em escola pública (municipal, estadual ou federal) poderá, na inscrição, declarar esta condição, para concorrer também pelo Sistema de Cotas na falta de classificados de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, conforme itens 5.8 e 5.9.;

3.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

3.7. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada;

3.8. A inscrição terá início a partir das 10 horas de 19/09/2011 e encerrar-se-á, improrrogavelmente, às 16 horas de 28/10/2011.



3.9. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital;

3.10. A UNIFESP oferecerá o benefício da isenção de taxa de inscrição às pessoas que, cumulativamente, preencham os requisitos especificados no ato convocatório específico (Edital de Convocação para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição para o Vestibular 2012);

3.11. Candidatos portadores de deficiência, que exijam condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, por SEDEX, à VUNESP, no período de 19/09/2011 até 28/10/2011, os seguintes documentos:

a) Cópia da ficha de compensação bancária acompanhada do respectivo comprovante de pagamento da taxa;

b) Laudo(s) emitido(s) por especialista(s) que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas;

3.11.1. Endereço da VUNESP para envio: Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062. Anotar no envelope: Vestibular UNIFESP 2012 (Provas Especiais);

#### **4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. As provas do Vestibular UNIFESP 2012 que utilizarão o Sistema de Seleção Misto serão realizadas em 15 e 16/12/2011, com duração de 4 (quatro) horas cada, das 14 às 18 horas, e serão constituídas de:

I. Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;

II. Prova de Conhecimentos Específicos.

4.2. A Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação constará de 45 questões sob forma de testes de múltipla escolha (30 questões da disciplina Língua Portuguesa e 15 questões da disciplina Língua Estrangeira) e de uma redação em Língua Portuguesa.

4.2.1. A Língua Estrangeira será a Língua Inglesa para todos os candidatos;



4.3. A Prova de Conhecimentos Específicos constará de 20 questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre as seguintes disciplinas: Biologia (5 questões), Química (5 questões), Física (5 questões) e Matemática (5 questões);

4.4. Os programas abrangerão conhecimentos da base nacional comum do ensino médio e de Língua Inglesa, conforme constante do Anexo I;

4.5. O local de realização das provas será divulgado a partir do dia 18/11/2011, no site <http://vestibular.unifesp.br> e pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas;

4.6. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de lápis preto número dois, caneta de tinta azul ou preta, régua transparente e borracha. O preenchimento dos cadernos de respostas, da redação e da folha de respostas deverá ser com caneta de tinta azul ou preta;

4.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas até as 13 horas, munido de documento original de identidade com foto. Não será permitida a entrada de retardatários;

4.8. Para o candidato que se encontrar internado em hospital localizado na cidade onde realizaria as provas, a VUNESP designará fiscal para a aplicação, desde que autorizada pelo médico responsável e pela administração hospitalar. Para isso, será necessário contatar a VUNESP com, no mínimo, quatro horas de antecedência do início de cada prova. Não serão aplicadas provas a candidato em sua residência, em pronto-socorro ou ambulatório de emergência ou em hospital localizado fora da cidade escolhida pelo candidato para realização das provas;

4.9. Não haverá revisão, nem será concedida vista das provas;

## **5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A classificação dos candidatos - optantes ou não pelo Sistema de Cotas – se dará, inicialmente, pelo Sistema Universal, por curso, e obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando-se somente a primeira opção de curso de cada candidato (Ver item 5.7.);



5.2. A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas nos dois dias de prova do Vestibular UNIFESP 2012, mais a nota da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2011;

5.3. Os critérios para o cálculo das notas serão os seguintes:

a) A nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2011 será obtida pela nota da parte objetiva desta prova. Esta nota será convertida em uma escala de 0,000 a 100,000;

b) A nota da prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação será obtida pela adição dos pontos atribuídos às 30 questões de Língua Portuguesa e às 15 questões de Língua Estrangeira (1 ponto para cada questão de múltipla escolha correta, pontuação máxima igual a 45) e à Redação, cuja pontuação máxima será 50 pontos. A nota desta prova será obtida por  $(n^\circ \text{ de questões corretas somado ao valor atribuído à redação}) \times 100 / 95$ . Nota máxima da prova: 100,000;

c) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos será obtida pela soma dos pontos obtidos nas 20 questões  $\times 100 / 80$ . As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000;

d) A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, sendo a nota final da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2011 considerada como uma prova, dada por:  $[(\text{nota da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2011}) + (\text{nota da Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação}) + (\text{nota da Prova de Conhecimentos Específicos})] / 3$ .

5.4. Será considerado automaticamente desclassificado o candidato ausente em uma das provas, inclusive no ENEM 2011;

5.5. Para fins de classificação, somente serão habilitados os candidatos que tenham obtido nota ou pontos maiores que zero em cada prova (inclusive na Redação do Vestibular UNIFESP 2012 e nas provas do ENEM 2011) e ainda, obtiverem nota final no Vestibular maior ou igual a 30,000;

5.6. Se ocorrer empate na classificação final prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas ou pontos atribuídos:



- a) à prova de Conhecimentos Específicos;
- b) à Redação, na Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- c) à nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2011;
- d) às questões de Biologia, na Prova de Conhecimentos Específicos;
- e) ao candidato que tiver cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública;
- f) persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

5.7. Encerrada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema Universal, será efetuada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, a qual se dará utilizando-se os mesmos critérios adotados para o Sistema Universal, e descritos nos itens 5.1. a 5.6.;

5.8. Caso não haja preenchimento das vagas destinadas aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, por falta de classificados, serão convocados candidatos que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais), independentemente da etnia. Para tal, os candidatos deverão ter, obrigatoriamente, assinalado na ficha de inscrição a natureza da escola em que cursaram o ensino médio (Ver item 3.5);

5.9. Esgotados os procedimentos estabelecidos pelos itens 5.7 e 5.8, as vagas remanescentes do Sistema de Cotas serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados pelo Sistema Universal;

5.10. Os candidatos que assinalaram na ficha de inscrição uma segunda opção de curso e que não tiverem sido convocados para matrícula nos cursos de primeira opção pelo Sistema Universal, serão classificados e convocados para a matrícula, após encerrada a classificação pelo Sistema Universal, caso os cursos de segunda opção apresentem vagas;

5.10.1. A convocação do candidato para matrícula em um curso de segunda opção não implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de primeira opção;

5.10.2. A convocação do candidato para matrícula em curso de primeira opção implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de segunda opção;





## 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 5 deste Edital, serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente da nota final;

6.2. Constará da Primeira Chamada, a Convocação para matrícula de cada Sistema e respectivas Listas de Espera;

6.3. Após a Primeira Chamada, o candidato que consta da Lista de Espera deverá declarar interesse por vaga disponível ou que venha a se disponibilizar, pelo site <http://vestibular.unifesp.br>, para continuar concorrendo às chamadas seguintes. O candidato que não declarar interesse dessa forma estará definitivamente eliminado do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2012;

6.4. Após a Quarta Chamada, os candidatos habilitados para o Vestibular UNIFESP 2012 (nos termos do item 5.5), inclusive aqueles que declararam interesse (nos termos do item 6.3) e que ainda não foram convocados para matrícula, deverão declarar interesse por vagas disponíveis ou que venham a se disponibilizar, através do site <http://vestibular.unifesp.br>, para continuar concorrendo às Chamadas seguintes. Os candidatos que não declararem interesse dessa forma estarão definitivamente eliminados do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2012;

6.5. A divulgação das listas, declarações de interesse e matrículas serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

- 27/01/2012, 6ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Primeira Chamada dos convocados para matrícula e respectivas listas de espera;
- 07/02/2012, 3ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Primeira Chamada (apenas Campus São Paulo);
- 07/02/2012, 3ª feira, das 16h às 20h: Matrícula dos candidatos convocados na Primeira Chamada (apenas Campus Diadema);
- 06/02/2012, 2ª feira, a partir das 16h até às 16h de 08/02/2012, 4ª feira: Declaração de Interesse por Vaga para candidatos que constam na Lista de Espera, somente pelo site <http://vestibular.unifesp.br> (Ver item 6.3);



- 10/02/2012, 6ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Segunda Chamada dos convocados para matrícula;
- 14/02/2012, 3ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Segunda Chamada (apenas Campus São Paulo);
- 14/02/2012, 3ª feira, das 16h às 20h: Matrícula dos candidatos convocados na Segunda Chamada (apenas Campus Diadema);
- 17/02/2012, 6ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Terceira Chamada dos convocados para matrícula;
- 23/02/2012, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Terceira Chamada (apenas Campus São Paulo);
- 23/02/2012, 5ª feira, das 16h às 20h: Matrícula dos candidatos convocados na Terceira Chamada (apenas Campus Diadema);
- 28/02/2012, 3ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Quarta Chamada dos convocados para matrícula;
- 02/03/2012, 6ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Quarta Chamada (apenas Campus São Paulo);
- 02/03/2012, 6ª feira, das 16h às 20h: Matrícula dos candidatos convocados na Quarta Chamada (apenas Campus Diadema);
- 29/02/2012, 4ª feira, a partir das 16h até as 16h de 02/03/2012, 6ª feira: Declaração de Interesse por Vaga para **todos** os candidatos ainda não convocados, inclusive aqueles que declararam interesse na Lista de Espera, somente pelo site <http://vestibular.unifesp.br> (Ver item 6.4);
- 06/03/2012, 3ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Quinta Chamada dos convocados para matrícula;
- 09/03/2012, 6ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Quinta Chamada (apenas Campus São Paulo);



- 09/03/2012, 6ª feira, das 16h às 20h: Matrícula dos candidatos convocados na Quinta Chamada (apenas Campus Diadema);
- 13/03/2012, 3ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Sexta Chamada dos convocados para matrícula e lista de espera da última chamada;
- 16/03/2012, 6ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Sexta Chamada (apenas Campus São Paulo);
- 16/03/2012, 6ª feira, das 16h às 20h: Matrícula dos candidatos convocados na Sexta Chamada (apenas Campus Diadema);

6.6. Os candidatos matriculados deverão ainda comparecer para realizar a Confirmação obrigatória de matrícula no seguinte dia:

- 06/03/2012, 3ª feira, das 08h às 12h: Confirmação obrigatória de matrícula (apenas Campus São Paulo);
- 06/03/2012, 3ª feira, das 16h às 21h: Confirmação obrigatória de matrícula (apenas Campus Diadema);

6.7. As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela COPEVE, no site <http://vestibular.unifesp.br>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

6.8. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. **O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas, períodos de declaração de interesse e as chamadas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;**

## 7 - DA MATRÍCULA



7.1. Os atos referentes à matrícula e à confirmação obrigatória de matrícula, observado o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste Edital, deverão ser realizados nos seguintes endereços:

- Para os cursos do Campus Diadema: Rua Arthur Riedel, 275 – Eldorado - Diadema/SP.
- Para os cursos do Campus São Paulo: Rua Pedro de Toledo, 650 – 1º. andar - Vila Clementino - São Paulo/SP.

7.2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local e horário indicados, munidos de 2 (duas) fotografias 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso, e dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópias simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação:

- a) duas fotocópias legíveis do histórico escolar do ensino médio;
- b) duas fotocópias legíveis do certificado de conclusão do ensino médio, caso ele não esteja incluído no histórico escolar;
- c) duas fotocópias legíveis do diploma do curso de ensino médio profissionalizante, se for o caso;
- d) duas fotocópias legíveis do diploma de curso superior, se for o caso, e respectivo histórico escolar completo.
- e) duas fotocópias legíveis da cédula de identidade (RG ou RNE);
- f) duas fotocópias legíveis de **CPF próprio**;
- g) duas fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- h) duas fotocópias legíveis do título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- i) duas fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

7.2.1. Os candidatos cotistas deverão estar munidos também dos seguintes documentos (ver itens 3.6 e 3.7), sob pena de indeferimento da matrícula:



- j) histórico escolar que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);
- k) documento que comprove sua condição de cor (ou raça) preta, parda ou indígena.

7.2.2. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

7.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela Secretaria Estadual de Educação;

7.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.5. Alunos com estudos superiores já realizados poderão solicitar aproveitamento de estudos encaminhando histórico escolar e respectivos programas cumpridos, com autenticação da instituição de origem, e entregá-los, impreterivelmente, no dia da Confirmação de Matrícula.

7.6. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida, para efetuar a matrícula de ingressantes maiores de 18 anos. Para efetuar a matrícula de ingressante menor de 18 anos não há necessidade de procuração registrada em cartório, sendo necessário aos pais ou responsáveis legais estarem munidos de RG e CPF do candidato, com fotocópias simples desses;

**7.7. A não participação ou o não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para declaração de interesse ou Confirmação de Matrícula, constantes do Manual do Candidato, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior;**

7.8. Para preenchimento das vagas, será realizado o indispensável número de convocações para matrícula, não se ultrapassando um mês após o início das atividades escolares (Ver também itens 6.2 a 6.7);

7.9. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula do candidato que não apresente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do ensino médio, de documento que comprove a sua condição de cor (ou raça) preta, parda ou indígena (no caso de cotistas) e outros documentos requeridos;



7.10. Candidato matriculado pelo Sistema de Cotas, se convocado posteriormente para o Sistema Universal, poderá alterar definitivamente a matrícula para este Sistema, seguindo os mesmos procedimentos do item 7.2.

7.11. Candidato que já tenha sido convocado pelo Sistema Universal, matriculado ou não, será automaticamente desclassificado no Sistema de Cotas.

7.12. Os resultados do presente Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

## **8 - DA PERDA DA VAGA**

8.1. O candidato convocado que efetuar sua matrícula e não comparecer às aulas por período superior aos primeiros trinta dias consecutivos terá sua MATRÍCULA CANCELADA;

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação da UNIFESP, ouvida a Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE.

9.3. Fazem parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, o programa de disciplinas - Anexo I e o Manual do Candidato, disponíveis no site <http://vestibular.unifesp.br>.



9.4. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 05 de setembro de 2011

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

Walter Manna Albertoni

Reitor